



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, **evitar propostas com valores inexeqüíveis**, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010574-68.2017.4.01.8004

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro **Soloney Lopes Valois**, designado pela Portaria nº 250, de 26 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº. 25 de 10 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Lei n. 12.349/2010, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n. 12.846/2013, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **0010574-68.2017.4.01.8004**.

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

<p>DATA: 01 de dezembro de 2017 HORA: 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio www.comprasnet.gov.br.</p>
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada ou na impossibilidade de abertura da sessão, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de móveis em geral (Poltronas de juiz, cadeiras, longarinas, mesas, gaveteiros, armários e estantes de aço) para Seção Judiciária do Estado da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo II deste Edital.

2.1.1 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no comprasnet e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- d) Anexo IV – Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação);

3 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Justiça Federal da Bahia.

3.2 Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços, por meio do sistema disponibilizado pelo Comprasnet, eis que atrasaria o andamento da licitação, pois, antes da abertura do certame, ter-se-ia que consultar outros órgãos sobre o interesse em aderir à ata, consolidar dados em um único documento e encaminhá-lo para cotação. Podendo, ainda, vir a cancelá-la em razão de algum problema envolvendo a empresa contratada e algum órgão integrante, prejudicando esta Administração.

3.3. Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal poderão aderir à Ata de Registro de Preços, com intuito de imprimir maior celeridade na contratação, reduzir os recursos orçamentários e possibilitar a aquisição de produto já atestado pelo órgão gerenciador, com fulcro no art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013.

3.4 As aquisições de cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (se houver).

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, **na totalidade**, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (se houver), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

4.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

4.5 Não poderão participar desta licitação:

4.5.1 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.5.2 Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.5.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.5.4 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

4.5.6 Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O que significa dizer que a licitante não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;

4.5.7 Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

4.5.8. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br.

5.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de **08 horas de 17 de novembro de 2017 às 14 horas de 01 de dezembro de 2017** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.1 O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, via chat.

6.3.2 A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

6.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6.5 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias ao completo fornecimento dos itens;
- c) Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, se for o caso, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;
- e) Prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;
- f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- g) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 dias;
- h) Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;

6.6 Não sendo emitida a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

6.7 É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados, se for o caso.

6.8. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site www.comprasnet.gov.br no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico pregoesjfba@trf1.jus.br. Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO (SELIT), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

6.8.1 O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.8.2 A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura da Ata. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

6.9 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

6.10 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

6.11 Qualquer proposta de modificação das especificações originais será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a fornecer o produto de acordo com o constante no Edital.

6.12 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do produto, em conformidade com o objeto da licitação.

6.12.1 A proposta original (escrita), a ser encaminhada posteriormente, deverá conter os dados descritos no subitem 6.5.

6.13 Ocorrendo alguma das hipóteses de que tratam os art. 17 e 30 da Lei Complementar 123/2006, será vedada à licitante (optante do SIMPLES NACIONAL) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado para elaboração da sua proposta de preços. Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 30, II, e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido em Plenário do TCU, no Acórdão 2.510/2012.

6.14 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.15 No início ou no curso da Ata/Contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

6.15.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

6.15.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

7 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula sexta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

7.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.2 No caso de itens agrupados em lotes, na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo VALOR TOTAL DO LOTE, a disputa será POR ITEM. A cada lance ofertado (POR ITEM), o sistema atualizará automaticamente o VALOR TOTAL DO LOTE, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.

7.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.5 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

7.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço por item (ou lote de itens) e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item (ou lote de itens) à licitante vencedora.

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item (ou lote de itens) e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

8.4 Após a homologação, os demais licitantes serão convocados para, caso tenham interesse, reduzirem seus preços ao valor da proposta vencedora. Tal procedimento servirá para registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do vencedor, formando o registro de licitantes (ou cadastro de fornecedores), nos termos do disposto nos arts. 10 e 11, do Decreto 7.892/2013.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.4.1 O cadastro de fornecedores seguirá a ordem de classificação dos licitantes, a qual será respeitada nas eventuais contratações, obedecendo aos critérios contidos no item 7 deste edital.

8.4.2 O cadastro de fornecedores tem por objetivo a formação de reserva no caso da exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto 7.892/2013.

8.5 Durante a fase de julgamento o Pregoeiro poderá solicitar, se for o caso, amostra/protótipo ou catálogos do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser apresentado(s). A amostra/protótipo deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 dias (úteis) e os catálogos em 48h, contado da solicitação via chat.

8.5.1. Quanto ao lote 01 e o item 05, As licitantes deverão apresentar amostras dos bens dos itens 01 (cadeira ergonômica), 02 (cadeira fixa com braços) e 05 (poltrona de juiz). Essas amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante e serão por ela abertas e montadas.

8.5.2. As amostras a que se refere o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3. As amostras deverão ser apresentadas na Av. Ulisses Guimarães, 2799, Bairro: Suçuarana, Seção de Patrimônio, 1SS telefones para contato 71 3617-9213 e 3617-2607.

4. Caso, após a análise da amostra, o produto não seja aceito, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comunicação, para a retirada da amostra. Ultrapassado o prazo acima referido, sem que haja a retirada do produto, será considerado como abandono (art. 1.275, III, CC) e a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

8.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no subitem 6.8 e no prazo estipulado no mesmo subitem, sem que tenha apresentado justificativa aceita pelo Pregoeiro, terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á às sanções previstas na legislação pertinente.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

9.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

9.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

9.1.1.5 Também neste momento, o pregoeiro verificará, por meio de consulta "on line", a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO:

9.1.1.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.1.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.1.5.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.1.7 Consultada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

9.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

9.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.1.2.3 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão a documentação acima confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

9.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

9.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo pregoeiro, mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

9.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da Ata, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

9.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

9.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

9.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

9.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

9.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

9.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:

9.1.5.1. Apresentação de Atestado fornecido por órgão da Administração Pública ou por entidade privada, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação.

9.1.5.2. Certificado de Conformidade da ABNT emitido por laboratório de controle de qualidade credenciado pelo INMETRO ou pela própria ABNT, concedida à empresa fabricante dos bens referidos no Anexo II-A, exceto para as longarinas, gaveteiros, mesas para telefone e estantes de aço, relativo às normas técnicas referidas nas descrições desses bens. Deverão constar nesses documentos a marca e modelo ou código dos produtos ofertados, os quais deverão constar também nas propostas e catálogos, apresentados pelas empresas. A identificação clara e inequívoca do bem certificado é condição essencial para validação do documento.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.1.5.3. Para os móveis que utilizam espumas flexíveis de poliuretano (cadeiras, poltronas e longarinas) devem atender as NBRs-8537/2015, 8619/2015 e 8797/2015, todas da ABNT. As empresas licitantes devem apresentar relatório de ensaio com todas essas normas. O interessado desse relatório deverá ser o fabricante do móvel ou fornecedor da espuma. Neste caso, a fabricante da cadeira deverá apresentar nota fiscal que comprove a compra da espuma flexível de poliuretano.

9.1.5.4. As licitantes classificadas em primeiro de cada lote ou itens devem apresentar documento que comprove o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de Certificado de Regularidade válido, em conformidade com a Lei nº 6.938/81 e a Instrução Normativa do IBAMA nº 31, de 03/12/2009. A consulta do certificado também pode ser feita pelo site http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php. Observar que quem comprova é o fabricante do produto.

9.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho Julgamento de causas na Justiça Federal e natureza de despesa 3.3.3.9.0.52.42, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho.

10.2 O valor do objeto desta licitação está orçado em **R\$2.020.494,89 (Dois milhões, vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

10.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei 8.666/93.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

12 - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado na assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser adquirida. Ultrapassando 05 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

12.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

12.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

12.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

12.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

12.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

13.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

13.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

14 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

14.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SELIT), no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone 71 3617 9269, e e-mail: pregoesjfba@trf1.jus.br.

16 – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 16 de novembro de 2017

CARLA MARIA DE CARVALHO BATISTA
Diretora do Núcleo de Compras e Licitações
Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0010574-68.2017.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. _____) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. _____, brasileiro, CPF nº. _____ e RG nº. _____ (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, CNPJ n. _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, CPF n. _____ e RG n. _____ (SSP/____).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data de entrega do produto.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de móveis em geral (Poltronas de juiz, cadeiras, longarinas, mesas, gaveteiros, armários e estantes de aço) para Seção Judiciária do Estado da Bahia, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 30 e 60 dias consecutivos.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Av. Ulysses Guimarães, nº 2799, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia, devendo contatar com a Seção de Administração de Materiais (SESEG), através do telefax (71) 3617-2654 ou (71) 3617-9100.

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO E PAGAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. **A empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.**

6.3 Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

6.4 Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 6.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

6.5 O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do fornecimento e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) nº do CNPJ do licitante/contratada idêntico ao apresentado na proposta comercial e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.

6.6 Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.7 No início ou no curso da Ata/Contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

6.7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

6.7.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

6.8 A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

6.9 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF e ao site do TST, para conferência da validade das seguintes certidões: regularidade do FGTS, negativa de débitos com o INSS, negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual/cancelamento da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

6.10 A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para os bens entregues em Salvador e 20 (vinte) dias úteis para os bens entregues no interior, a contar do primeiro dia útil subsequente da comunicação feita pela Seção de Patrimônio, por ofício ou e-mail;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia e término previsto para o dia, não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

12.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de móveis em geral (Poltronas de juiz, cadeiras, longarinas, mesas, gaveteiros, armários e estantes de aço) para Seção Judiciária do Estado da Bahia.

DA JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO

Disponer de contrato de compra de bens móveis mais utilizados nesta Seccional para atender possíveis necessidades.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens móveis na Justiça Federal da Bahia (Decreto nº 7892/2013, art. 3º, Inciso II), em razão das solicitações de bens ocorrerem de forma parcelada, conforme necessidade desta Seccional.

DA BASE LEGAL Leis ns. 8.666/1993, 10.520/2002 ou o Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso, Lei n. 12.305/2010, Lei n. 12.349/2010, Lei n. 12.846/2013 e Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços).

IN nº 02/2010, MPOG.

Tratam-se de itens de uso comum.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

As especificações e quantitativos dos bens estão expressos no Anexo II-A deste Termo de Referência. Alguns dos bens foram agrupados em lotes com o intuito de manter o padrão e qualidade dos mesmos, evitando aquisições de produtos semelhantes com tonalidades ou características diferentes.

Para fins de cotação e entrega dos materiais, deverão ser obedecidas as descrições completas dos bens, sendo as descrições do SIASG (código BR) meramente referenciais.

Será dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis.

Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sugere-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços, eis que atrasaria o andamento da licitação, pois, antes da abertura do certame, ter-se-ia que consultar outros órgãos sobre o interesse em aderir à ata, consolidar dados em um único documento e encaminhá-lo para cotação. Podendo, ainda, vir a cancelá-la em razão de algum problema envolvendo a empresa contratada e algum órgão integrante, prejudicando esta Administração.

DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1. Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal poderão aderir às Atas de Registro de Preços, com intuito imprimir maior celeridade na contratação, reduzir os recursos orçamentários, incentivar a economia local e maior garantia do objeto que já foi atestado pelo órgão gerenciador, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
2. As aquisições de cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, **na totalidade**, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DA PROPOSTA

1. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto da contratação.
2. Deverá constar marca e modelo dos produtos ofertados, os quais deverão ser os mesmos constantes nos Certificados de Conformidade da ABNT, quando exigidos, e nos catálogos dos bens.
3. Deverá constar o prazo de garantia dos produtos.

DA AMOSTRA

1. As licitantes classificadas em primeiro lugar do lote 01 e do item 05, deverão apresentar amostras dos bens dos itens 01 (cadeira ergonômica), 02 (cadeira fixa



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

com braços) e 05 (poltrona de juiz). Essas amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante e serão por ela abertas e montadas.

2. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da solicitação.

3. A amostra deverá ser apresentada na Av. Ulisses Guimarães, 2799, Bairro: Suçuarana, Seção de Patrimônio, 1SS telefones para contato 71 3617-9213 e 3617-2607.

4. Caso, após a análise da amostra, o produto não seja aceito, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comunicação, para a retirada da amostra. Ultrapassado o prazo acima referido, sem que haja a retirada do produto, será considerado como abandono (art. 1.275, III, CC) e a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

DA DOCUMENTAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. As licitantes devem apresentar catálogos/folders dos produtos ofertados, os quais deverão conter fotos e referências dos produtos (marca, modelo ou código) próximas às fotos, para verificação e comparação com as especificações exigidas neste Termo de Referência, expressos nas propostas das empresas e nos Certificados de Conformidade do ABNT, quando exigidos.

2. As empresas licitantes devem apresentar:

- **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por Órgão da Administração Pública ou por entidade privada, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade compatível com objetivo desta licitação.
- **Certificado de Conformidade da ABNT** emitido por laboratório de controle de qualidade credenciado pelo INMETRO ou pela própria ABNT, concedida à empresa fabricante dos bens referidos no Anexo II-A, exceto para as longarinas, gaveteiros, mesas para telefone e estantes de aço, relativo às normas técnicas referidas nas descrições desses bens. Deverão constar nesses documentos a marca e modelo ou código dos produtos ofertados, os quais deverão constar também nas propostas e catálogos, apresentados pelas empresas. **A identificação clara e inequívoca do bem certificado é condição essencial para validação do documento.**

3. Para os móveis que utilizam espumas flexíveis de poliuretano (cadeiras, poltronas e longarinas) devem atender as NBRs-8537/2015, 8619/2015 e 8797/2015, todas da ABNT. As empresas licitantes devem apresentar relatório de ensaio com todas essas normas. O interessado desse relatório deverá ser o fabricante do móvel ou fornecedor da espuma. Neste caso, a fabricante da cadeira deverá apresentar nota fiscal que comprove a compra da espuma flexível de poliuretano.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4. As licitantes do lote 01 (cadeiras) e do item 05, poltrona de juiz, deverão apresentar catálogo de cores dos estofados para escolha da tonalidade, a fim de manter o padrão adotado neste Seccional.
5. As licitantes dos lotes 02 (mesas) e 03 (armários) devem apresentar catálogos de cores do laminado de melamínico, a fim de manter o padrão adotado nesta Seccional.
6. As licitantes classificadas em primeiro de cada lote ou itens devem apresentar documento que comprove o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de Certificado de Regularidade válido, em conformidade com a Lei nº 6.938/81 e a Instrução Normativa do IBAMA nº 31, de 03/12/2009. A consulta do certificado também pode ser feita pelo site http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php. Observar que quem comprova é o fabricante do produto.
7. As licitantes devem apresentar documento da fabricante dos bens ofertados, a qual deverá informar as empresas que prestarão a assistência técnica em Salvador e no interior, durante o prazo de garantia. Deverão constar nesse documento o nome, telefone e endereço dessas empresas.
8. As cadeiras e poltronas devem ser fornecidas com manual do usuário, no qual conste a classificação, as instruções para uso e regulagem e as recomendações de segurança cabíveis.
9. Para armário de oito portas, aceitar-se-á Certificado de Conformidade relativo à norma NBR-13961/2010 de armário com altura a partir de 2,10 metros.

DO PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega e montagem será de no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com início uma dia após a confirmação do envio de fornecimento (documento que acompanha os empenhos), podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Este prazo será definido pelo executor da Ata.
2. Horários de entrega: das 08:00h as 17:00h, os quais serão definido pelo executor da Ata de Registro de Preços.
3. A entrega do produto não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

DO LOCAL DE ENTREGA



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio desta Seccional e nas Subseções Judiciárias do interior do Estado: Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Ilhéus, Itabuna, Irecê, Eunápolis, Juazeiro, Feira de Santana, Paulo Afonso, Guanambi, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas, Bom Jesus da Lapa e Jequié. Quando do envio dos empenhos o executor da Ata informará endereço para entrega dos bens na Solicitação de Fornecimento.

DO RECEBIMENTO

1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

1.1. Recebimento provisório: o produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo II-A deste Termo de Referência, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

1.2. Recebimento definitivo: no prazo de 10 dias após o recebimento provisório, o executor/fiscal da contratação avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

2. Os bens devem ser entregues devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Se entregues com especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência;
- b. Se entregues com qualquer defeito;
- c. Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.1. No caso de se aceitar, por motivos diversos, o recebimento provisório do produto com irregularidades, a empresa será comunicada e deverá providenciar a substituição ou ajustes dos produtos sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da comunicação por ofício ou e-mail, feita pelo executor da Ata de Registro de Preços. A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.

4.1.1. Caso a empresa não cumpra o prazo estabelecido acima, o produto poderá ser recusado ou, considerar-se-á a sua data de entrega quando da



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

regularização notificada, implicando-se, nos dois casos, as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

4.2. No caso de se receber quantitativo inferior ao expresso no empenho, os bens faltantes deverão ser entregues até a data estabelecida para entrega dos bens.

4.3. Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições exigidas neste Termo de Referência, o executor/fiscal da contratação glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, será considerado como abandono (art. 1.275, III, CC) e a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

DA GARANTIA DO PRODUTO

1. A Contratada, no ato de entrega do produto, deverá apresentar o Termo de Garantia Legal.

2. A Contratada deverá oferecer a garantia legal de 90 dias, acrescida da garantia contratual do fabricante, contados a partir do recebimento definitivo (art. 50, CDC).

3. Na vigência das garantias, a contratada obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para o Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para os bens entregues em Salvador e 20 (vinte) dias úteis para os bens entregues no interior, a contar do primeiro dia útil subsequente da comunicação feita pela Seção de Patrimônio, por ofício ou e-mail. A contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.

4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

5. Não sendo o vício sanado no prazo do item 3, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindas da fabricação, montagem e desgaste excessivo.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7. Para todos os bens deste Termo de Referência, exceto a poltrona de juiz, sugere-se prazo de garantia contratual de, no mínimo, cinco anos, fornecidos pelo fabricante, contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do prazo final da garantia legal dos bens. As licitantes deverão apresentar documento (Termo de Garantia) dos fabricantes dos móveis, informando o prazo de garantia contratual.

8. Para os licitantes da poltrona de juiz (item 05), solicita-se prazo de garantia contratual de cinco anos, fornecido pelo fabricante, contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do prazo final da garantia legal dos bens. As licitantes deverão apresentar documento (Termo de Garantia) dos fabricantes dos móveis, informando o prazo de garantia contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este Termo de Referência e com a sua proposta.
2. Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
3. Efetuar a verificação do produto, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.
5. Efetuar o pagamento, se os produtos foram fornecidos em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do setor solicitante.
6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto.
7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
8. Solicitar o reparo, a correção, a substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os produtos objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2. Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
3. Indicar à Contratante o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do recebimento dos produtos.
4. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal Seção-Judiciária da Bahia.
6. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;
8. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas no fornecimento dos produtos e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante, se for o caso;
10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, observado o contraditório e a ampla defesa;
11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante o fornecimento dos produtos;
12. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência da Contratante;



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

13. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração;

14. Assinar os aditivos de prazo, propostos pela Administração, em tempo hábil;

15. A contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento de cada nota de empenho será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente.

2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.

3. No ato do pagamento, será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a Contratada esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas.

3.1. Constatada a situação irregular da contratada em quaisquer das certidões supracitadas e/ou cadastro vencido no SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o item 1 passará a fluir somente após sanada a irregularidade;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;

c) número do CNPJ da contratada, apresentado nos documentos relativos à contratação, que deverá ser o mesmo para efeito de emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e posterior pagamento.

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

7. No curso da contratação, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

7.2. Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

a) Havendo atrasos no cumprimento das obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

- a.1) **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens fornecidos com atraso;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

a.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens fornecidos com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas a.1 e a.2 não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 (vinte) dias configura recusa ao cumprimento da contratação (inexecução parcial ou total) cancelará a nota de empenho e, nesta hipótese, aplicará um dos percentuais cominados nos itens 2.2. a, 2.2. b ou 2.2. c., conforme o caso.

2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial da referida contratação (NE).

b) 20% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução total da referida contratação (NE).

c) 10% sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser contratada, em caso de inexecução total da ATA. Nessa hipótese, deverá ser cancelada a Ata de Registro de Preços.

As multas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor/fiscal do serviço, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante**. Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

7. O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa a ser calculada da seguinte forma:

$$\text{MULTA} = \text{PI} \times \text{QA} \times 10\%$$

Onde: PI = Preço Unitário do Item

QA = Quantidade Adquirida de itens que não tiveram atendimento tempestivo ao chamado técnico da assistência.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

DA RESCISÃO DO CONTRATO (SE HOVER) OU DO CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1. A inexecução total ou parcial da contratação ensejará sua rescisão do contrato/cancelamento da nota de empenho com as consequências legais, conforme disposto nos arts.77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Contratada os direitos da Contratante.
2. Os casos de rescisão unilateral do contrato (se houver) pela Contratante serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar a Ata de Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.
2. A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto da Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

DA FISCALIZAÇÃO

1. Será designado servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª.
2. Caberá ao Executor/fiscal, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor/fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica facultado ao CONTRATANTE enviar toda e qualquer correspondência/comunicação, informação, notificação, intimação ou documentos diversos ao e-mail informado pela CONTRATADA.
2. A CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.
3. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a CONTRATADA por ônus decorrente do não conhecimento de correspondência/comunicação/ informação/ notificação/ documentos encaminhados.
4. Será de inteira responsabilidade das empresas participantes a observância dos critérios estabelecidos nas cláusulas anteriores, não sendo admitida a alegação de




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

enganos ou erros posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim, no momento da entrega. Ficando a empresa sujeita a penalidades contratuais e legais.

DO FORO


Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes da contratação.

A N E X O II-A

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG	Valor unit. Estimado R\$
LOTE 01 Item 01	<p>CADEIRA ERGONÔMICA ESPALDAR MÉDIO</p> <p><u>ASSENTO</u>: estrutura em plástico polipropileno, modelada anatomicamente, borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetado, com no mínimo 50 mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 52 a 60 kgf/m³; medidas aproximadas: largura: 46 cm; profundidade: 44 cm.</p> <p><u>ENCOSTO</u>: estrutura em plástico polipropileno, modelada anatomicamente, estofado com espuma de poliuretano injetado, com, no mínimo, 50 mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 48 a 56 kgf/m³; medidas aproximadas: largura: 43cm; altura: 46 cm.</p> <p><u>REVESTIMENTO</u>: em almofadas com espuma de poliuretano injetado, auto-extinguível e isenta de CFC (FREON), revestida em vinil.</p> <p><u>APÓIA-BRAÇOS</u>: Confeccionados em aço revestido em poliuretano integral skin, com comprimento aproximado de 250 mm, com largura entre 60 mm e 80 mm. Regulagem de altura de aproximadamente de 20 a 25 cm a partir do assento. Dotado de regulagem da altura com acionamento frontal ou lateral, através de botão de pressão ou por gatilho pressionado por mola, com no mínimo 5 (cinco) posições, e regulagem da distância horizontal do braço ao assento, que possibilite uma variação mínima de 40 mm para cada braço.</p> <p><u>CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO</u>: Capa de proteção de polipropileno injetado, de cor preta, com espessura mínima de 2 mm, com borda arredondada, fundida no próprio material, para acabamento e proteção dos estofamentos do encosto e do assento, envolvendo as bordas da estrutura do assento e do encosto.</p> <p><u>ESTRUTURA</u>: base giratória em aço, com 05 (cinco) patas (ABNT 1010/1020), com pintura em epóxi preto, aplicada pelo processo de deposição eletrostática. Coluna reforçada internamente com</p>	<p>520 unidades</p> <p>52.42.</p> <p>Salvador - 140 Ilhéus - 20 Itabuna - 40 Jequié - 20 Juazeiro - 20 Barreiras - 20 C. Formoso - 20 Guanambi - 20 Irecê - 20 T. de Freitas - 20 Alagoinhas - 20 Eunápolis - 20 V. Conquista - 40 F de Santana - 60 P. Afonso - 20 Bom Jesus da Lapa - 20</p>	<p>BR0020680, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p> 	<p>R\$ 701,09</p>




**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

	<p>mola amortecedora de impacto e envolvida com capa telescópica em polipropileno. Rodízios duplos de nylon, diâmetro mínimo de 48 mm.</p> <p>REGULAGENS: Altura do assento – mecanismo de regulagem de altura pneumático (pistão a gás) que permita parar em qualquer posição, variando a altura do assento entre 42 a 50 cm, em relação ao piso. Altura do encosto - Regulagem da altura do encosto através de cremalheira, com dispositivo que impeça a retirada total do encosto, mecanismo de ajuste de altura num curso de 10 cm. Inclinação do encosto – mecanismo acionado por alavanca, de regulagem da inclinação do encosto possibilitando a sua fixação em qualquer posição no sentido do assento de no mínimo 15 graus no sentido oposto (para fora do assento). Altura do apóia-braços – mecanismo acionado por botões de pressão.</p> <p>PINTURA DAS PARTES METÁLICAS: Tratamento de todas as partes metálicas por fosfatização, pintura por deposição eletrostática, tinta epóxi preta fosca.</p> <p>COR: marrom café, seguindo padrão existente nesta seccional.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE. Obedecer às normas da ABNT: Cadeira - NBR-13962/2006; Espuma - NBR-8537/2003, 8619/2015 e 8797/2015.</p>			
<p>LOTEO 1 Item 02</p>	<p><u>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO</u> ASSENTO: estrutura em plástico polipropileno, modelada anatomicamente, borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetado, com, no mínimo, 50 mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 52 a 60 kgf/m³; medidas aproximadas: largura: 46 cm; profundidade: 44 cm; altura: 48 cm. ENCOSTO: estrutura em plástico polipropileno, modelada anatomicamente, estofado com espuma de poliuretano injetado, com 50mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 48 a 56kgf/m³; medidas aproximadas: largura: 43 cm; altura: 46 cm. REVESTIMENTO: em almofadas com espuma de poliuretano injetado, auto-extinguível e isenta de CFC (FREON), revestida em vinil. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em aço revestido em poliuretano integral skin, com comprimento aproximado de 250 mm. Com largura entre 50 mm e 80 mm, rigidamente fixos à estrutura da cadeira e construídos em aço tubular (ABNT 1010).</p>	<p>88 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 12 Ilhéus - 4 Itabuna - 8 Jequié - 4 Juazeiro - 4 Barreiras - 4 C. Formoso - 4 Guanambi - 4 Irecê - 4 T. de Freitas - 4 Alagoinhas - 4 Eunápolis - 4 Conquista - 8 F de Santana - 12 P. Afonso - 4 Bom Jesus da</p>	<p>BR0150506, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p> 	<p align="right">R\$ 606,88</p>





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	<p>CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO: Capa de proteção de polipropileno injetado, de cor preta, com espessura mínima de 2 mm, com borda arredondada, fundida no próprio material, para acabamento e proteção dos estofamentos do encosto e do assento, envolvendo as bordas do compensado.</p> <p>PINTURA DAS PARTES METÁLICAS: Base fixa em tubo industrial, tratamento de todas as partes metálicas por fosfatização, pintura por deposição eletrostática, tinta epóxi preta fosca. Sapatas deslizantes em nylon.</p> <p>COR: marrom café, seguindo padrão existente nesta seccional.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE. Obedecer às normas da ABNT: Cadeira - NBR-13962/2006; Espuma - NBR-8537/2003, 8619/2015 e 8797/2015.</p>	Lapa - 4		
<p>LOTE 01 Item 03</p>	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO</p> <p>ASSENTO: estrutura em plástico polipropileno, modelada anatomicamente, borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetado, com, no mínimo, 50 mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 52 a 60 kgf/m³; medidas aproximadas: largura: 46 cm; profundidade: 44 cm; altura: 48 cm.</p> <p>ENCOSTO: estrutura em plástico polipropileno, modelada anatomicamente, estofado com espuma de poliuretano injetado, com 50mm no ponto de menor espessura, com densidade uniforme de 48 a 56kgf/m³; medidas aproximadas: largura: 43cm; altura: 46cm.</p> <p>REVESTIMENTO: em almofadas com espuma de poliuretano injetado, auto-extinguível e isenta de CFC (FREON), revestida em vinil.</p> <p>CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO: Capa de proteção de polipropileno injetado, de cor preta, com espessura mínima de 2 mm, com borda arredondada, fundida no próprio material, para acabamento e proteção dos estofamentos do encosto e do assento, envolvendo as bordas do compensado.</p> <p>PINTURA DAS PARTES METÁLICAS: Base fixa em tubo industrial, tratamento de todas as partes metálicas por fosfatização, pintura por deposição eletrostática, tinta epóxi preta fosca. Sapatas deslizantes em nylon.</p> <p>COR: marrom café, seguindo padrão existente nesta seccional.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE. Obedecer às normas da ABNT: Cadeira - NBR-13962/2006; Espuma - NBR-8537/2003, 8619/2015 e 8797/2015.</p>	<p>126 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 12 Ilhéus - 6 Itabuna - 12 Jequié - 6 Juazeiro - 6 Barreiras - 6 C. Formoso - 6 Guanambi - 6 Irecê - 6 T. de Freitas - 6 Alagoinhas - 6 Eunápolis - 6 V. Conquista - 12 F de Santana - 18 P. Afonso - 6 Bom Jesus da Lapa - 6</p>	<p>BR0150506, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p> 	<p>R\$ 511,50</p>



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**


<p align="center">LOTE 01 Item 04</p>	<p><u>LONGARINA DE 04 LUGARES</u></p> <p>Espaldar médio com braços fixos entre os assentos. <u>Assento/Encosto:</u> em concha monobloco, modelo quadrado (foto), estrutura interna em tubo, com aplicação de pelo menos cinco percintas elásticas de alta performance, revestida com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de 50 a 60 Kgf/m³, a espuma utilizada nas poltronas deve ser isenta de CFC(FREON) e auto extingüível. Braços entre os assentos e nas extremidades: fixos com apóia braços injetado em poliuretano em estrutura de aço. Estrutura: em tubo de aço com acabamento de superfície pintado em epóxi preto. Toda a estrutura metálica com tratamento fosfotizante e pintura eletrostática em epóxi preto. Pé: no mínimo três. Revestimento: totalmente revestida em vinil, inclusive o contra encosto, na cor marrom café, conforme padrão já existente nesta Seccional.</p> <p>OBS.: A distância dos assentos deve compreender apenas a medida dos braços fixos. Medida aproximada da espessura do braço: 5 cm.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE. Obedecer às normas da ABNT: Espuma - NBR-8537/2015, 8619/15 e 8797/2015.</p>	<p>67 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 10 Ilhéus - 3 Itabuna - 6 Jequié - 3 Juazeiro - 3 Barreiras - 3 C. Formoso - 3 Guanambi - 3 Irecê - 3 T. de Freitas - 3 Alagoinhas - 3 Eunápolis - 3 V. Conquista - 6 F de Santana - 9 P. Afonso - 3 Bom Jesus da Lapa - 3</p>	<p>BR0150133, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p> 	<p align="right">R\$ 2.176,61</p>
--	--	---	---	-----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG	Valor unit. Estimado R\$
<p align="center">LOTE 01 Item 05</p>	<p><u>POLTRONA GIRATÓRIA ERGONÔMICA ESPALDAR ALTO (CONCHA BIPARTIDA)</u></p> <p><u>ASSENTO:</u> modelado anatomicamente, borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetado, auto-extingüível e isenta de CFC (FREON), revestida em couro sintético (ecológico) na cor preta, com no mínimo 50 mm de espessura, com densidade uniforme de 55 a 60 kgf/m³; medidas aproximadas: 50 cm (largura) e 47 cm (profundidade).</p> <p><u>ENCOSTO:</u> Modelado anatomicamente, em tela flexível 100% poliéster na cor preta; medidas aproximadas: 50 cm (largura) e 58 cm (altura).</p> <p><u>ENCOSTO PARA CABEÇA:</u> Com revestimento em poliuretano integral skin, com regulagem de altura.</p> <p><u>APÓIA-BRAÇOS:</u> Confeccionados em aço, revestido em poliuretano integral skin, dotado de regulagem da altura com acionamento frontal ou lateral, através de botão de pressão ou por gatilho pressionado por mola, e regulagem da distância horizontal do braço ao assento.</p> <p><u>ESTRUTURA:</u> Base giratória (cinco patas) de alumínio, injetado por processo de alta pressão com acabamento em polido, resistência à abrasão e impactos, tubo central protegido com capa em polipropileno injetado. Rodízios duplos em poliuretano, diâmetro mínimo de 50 mm, para pisos revestidos de pedra ou cerâmica.</p> <p><u>COR DA POLTRONA:</u> preta.</p> <p><u>REGULAGENS:</u></p>	<p>48 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 10 Ilhéus - 2 Itabuna - 4 Jequié - 2 Juazeiro - 2 Barreiras - 2 C. Formoso - 2 Guanambi - 2 Irecê - 2 T. de Freitas - 2 Alagoinhas - 2 Eunápolis - 2 V. Conquista - 4 F de Santana - 6 P. Afonso - 2 Bom Jesus da Lapa - 2</p>	<p>Utilizar excepcionalmente , o BR0150664 incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p> <p>Figura ilustrativa:</p> 	<p align="right">R\$ 3.199,05</p>




**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

<p>1) Mecanismo de inclinação sincronizado entre o assento e o encosto na proporção de 2:1; 2) Regulagem do apoio lombar; 3) Regulagem da tensão de inclinação do encosto; 4) Regulagem de profundidade do assento; 5) Sistema anti-impacto para evitar o retorno brusco do encosto contra o usuário no destravamento; 6) Regulagem de altura do assento com mecanismo pneumático (pistão a gás) que permita parar em qualquer posição; 7) Regulagem da altura e da largura do apóia-braços. 8) Regulagem de altura do encosto para a cabeça – opcional. <u>COR DA POLTRONA:</u> preta.</p> <p><u>OBSERVAÇÃO:</u> Obedecer às normas da ABNT: Cadeira - NBR-13962/2006; Espuma - NBR-8537/2003, 8619/2015 e 8797/2015.</p>			
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG	Valor unit. Estimado R\$
<p>LOTE 02 Item 06</p>	<p>MESA PARA SERVIDOR, TIPO “L” (ERGONÔMICA), seguindo o padrão desta Seccional;</p> <p><u>TAMPO:</u> Tampo único em MDP com espessura de 25 mm (medida aproximada), revestido em melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com borda frontal arredondada com perfil PVC 180°. Deverá ter três furos ou passa fios com 60 mm de diâmetro, com fita ou perfil de poliuretano na tonalidade do melamínico, com tampa removível bolacha em PVC, sendo um no encontro dos lados e os outros dois nos extremos opostos; <u>PAINÉIS FRONTAIS:</u> Em MDP com espessura de 20 mm e altura de 350 mm (medidas aproximadas), revestido em melamínico de baixa pressão em ambas as faces; <u>LATERAIS:</u> Em MDP com espessura de 25 mm (medida aproximada), revestida em melamínico de baixa pressão em ambas as faces; os painéis frontais e as laterais devem servir de base (apoio) do tampo; As bordas devem ser revestidas com PVC na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; <u>ESTRUTURA:</u> Um pé central externo de tubo de aço vazado, pintado em epóxi pó preto fosco, com sapata regulável e dotado de passagens para fiação que pode ser introduzida por baixo ou pelas laterais; estrutura metálica de aço, para passagem de fios, em forma de grade ou placa, pintada em epóxi preto, sob o lado externo de toda a extremidade da mesa, acompanhando seu formato em L, medindo aproximadamente 200 mm de profundidade por 50 mm de altura (medidas aproximadas); quatro sapatas reguláveis pretas nas laterais da mesa, pregadas em encaixes de</p>	<p>220 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 30 Alagoinhas - 10 Barreiras - 10 C. Formoso - 10 Ilhéus - 10 Itabuna - 20 Irecê - 10 Eunápolis - 10 Juazeiro - 10 F Santana - 30 P. Afonso - 10 Guanambi - 10 V Conquista - 20 T de Freitas - 10 Bom Jesus da Lapa - 10 Jequié - 10</p>	<p>BR0150056 Incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC.</p> <p align="center">Figura ilustrativa:</p> 	<p align="center">R\$ 977,00</p>





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

	plástico, também pretos. DIMENSÕES: - Comprimento do tampo: 1400 mm x 1600 mm; - Profundidade do tampo: 700 mm; - Altura da mesa: 740 ± 5 mm; COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional. OBSERVAÇÃO: Obedecer às normas da ABNT: NBR 13966/2008.			
LOTE 02 Item 07	MESA PARA JUIZ, TIPO “L” (ERGONÔMICA) , seguindo o padrão desta Seccional. TAMPO: Tampo único em MDP com espessura de 25 mm (medida aproximada), revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com borda frontal arredondada com perfil PVC 180°. Deverá ter três furos ou passa fios com 60 mm de diâmetro, com fita ou perfil de poliuretano na tonalidade do melamínico, com tampa removível bolacha em PVC, sendo um no encontro dos lados e os outros dois nos extremos opostos; PAINÉIS FRONTAIS: Em MDP com espessura de 20 mm e altura de 350 mm (medidas aproximadas), revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces; LATERAIS: Em MDP com espessura de 25 mm (medida aproximada), revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces; os painéis frontais e as laterais devem servir de base (apoio) do tampo; as bordas devem ser revestidas com PVC na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; ESTRUTURA: Um pé central externo de tubo de aço vazado, pintado em epóxi pó preto fosco, com sapata regulável e dotado de passagens para fiação que pode ser introduzida por baixo ou pelas laterais; Estrutura metálica de aço, para passagem de fios, em forma de grade ou placa, pintada em epóxi preto, sob o lado externo de toda a extremidade da mesa, acompanhando seu formato em L, medindo aproximadamente 200 mm de profundidade por 50 mm de altura (medidas aproximadas); quatro sapatas reguláveis pretas nas laterais da mesa, pregadas em encaixes de plástico, também pretos. DIMENSÕES: - Comprimento do tampo: 1600 mm x 1600 mm; - Profundidade do tampo: 700 mm; - Altura da mesa: 740 ± 5 mm; COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional. OBSERVAÇÃO: - Obedecer às normas da ABNT: NBR 13966/2008.	24 unidades 52.42. Salvador - 5 Alagoinhas - 1 Barreiras - 1 C. Formoso - 1 Ilhéus - 1 Itabuna - 2 Irecê - 1 Eunápolis - 1 Juazeiro - 1 F de Santana - 3 P. Afonso - 1 Guanambi - 1 V Conquista - 2 T Freitas - 1 Bom Jesus da Lapa - 1 Jequié - 1	BR0150056 Incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC. Figura ilustrativa: 	R\$ 1.298,00
LOTE 02	GAVETEIRO VOLANTE Em MDP ou MDF, revestida em laminado	256 unidades 52.42.	BR0070173 Incluindo suas especificações no campo “descrição	R\$ 632,08




**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

<p>Item 08</p>	<p>melamínico de baixa pressão, seguindo o padrão desta Seccional; ESTRUTURA: Bordas em PVC na mesma cor do melamínico; três gavetas de tamanhos iguais, com altura interna (espaço para armazenar documentos e objetos; espaço livre) de 12 cm (aproximadamente), encaixadas em sistemas de trilho (correções em aço, roldanas em nylon e eixos em aço), que permita um fácil e suave deslizamento; um estojo de plástico para materiais de escritório; puxadores de plásticos, centralizados, em forma de meia lua, medindo 55 mm de furo a furo; uma fechadura com duas chaves dobráveis, com capacidade de fechar todas as gavetas simultaneamente; 4 roldanas duplas de nylon reforçado, em polipropileno, de 5 cm, com travas nas dianteiras.</p> <p><u>DIMENSÕES, aproximadas.</u> - Comprimento: 410 mm; - Profundidade: 470 mm; - Altura: 570 mm; - Espessura do tampo: 25 mm; - Espessura das demais estruturas: 20 mm.</p> <p>COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional.</p>	<p>Salvador - 47 Alagoinhas - 11 Barreiras - 11 C. Formoso - 11 Ilhéus - 11 Itabuna - 22 Irecê - 11 Eunápolis - 11 Juazeiro - 11 F de Santana - 33 P. Afonso - 11 Guanambi - 11 V Conquista - 22 T Freitas - 11 Bom Jesus da Lapa - 11 Jequié - 11</p>	<p>detalhada” do SIDEC.</p> <p align="center">Figura ilustrativa:</p> 	
<p>LOTE 02 Item 09</p>	<p><u>MESA DE REUNIÃO REDONDA</u></p> <p>TAMPO: Em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com borda arredondada com perfil PVC 180º, com espessura de 2 mm na mesma cor do tampo, seguindo o padrão desta Seccional; ESTRUTURA: Estrutura central em aço galvanizado tubular, de 04” (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura; base fixada ao tampo através de parafusos auto-atarrachantes tipo Phillips cabeça chata; sapatas niveladoras em forma hexagonal. A estrutura central e sapatas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. A pintura deverá ser epóxi-po, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p><u>DIMENSÕES (aproximadas):</u> Tampo principal - Diâmetro: 120 mm. - Altura: 740 mm.</p> <p>COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional.</p> <p>OBSERVAÇÃO: - (A FOTO NÃO RETRATA EXATAMENTE O BEM SOLICITADO. A SAPATA DEVERÁ SER HEXAGONAL); Obedecer às normas da ABNT: NBR 13966/2008.</p>	<p>20 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 5 Alagoinhas - 1 Barreiras - 1 C. Formoso - 1 Ilhéus - 1 Itabuna - 1 Irecê - 1 Eunápolis - 1 Juazeiro - 1 F de Santana - 1 P. Afonso - 1 Guanambi - 1 V Conquista - 1 T Freitas - 1 Bom Jesus da Lapa - 1 Jequié - 1</p>	<p>BR0150164 Incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC.</p> <p align="center">Figura ilustrativa:</p> 	<p align="right">R\$ 684,39</p>



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

<p>LOTE 02 Item 10</p>	<p>MESA DE APOIO</p> <p><u>TAMPO (ÚNICO)</u>: Em MDP com espessura de 25 mm (medida aproximada), revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com borda frontal arredondada com perfil PVC 180º ou o próprio melamínico do tampo, na mesma cor do tampo, seguindo o padrão desta Seccional; <u>ESTRUTURA</u>: Em aço pintado em epóxi preto; quatro sapatas pretas reguláveis; <u>PAINEL</u>: Na parte da frente da mesa, Em MDP com espessura de 18 mm (medida aproximada), revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.</p> <p><u>DIMENSÕES (aproximadas)</u>: Comprimento do tampo: 800 mm; Profundidade do tampo: 700 mm; Altura da mesa: 740 ± 5 mm;</p> <p>COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Obedecer às normas da ABNT: NBR 13966/2008.</p>	<p>105 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 10 Alagoinhas - 5 Barreiras - 5 C. Formoso - 5 Ilhéus - 5 Itabuna - 10 Irecê - 5 Eunápolis - 5 Juazeiro - 5 F Santana - 15 P. Afonso - 5 Guanambi - 5 V Conquista - 10 T de Freitas - 5 Bom Jesus da Lapa - 5 Jequié - 5</p>	<p>BR0150051 Includo as especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p> <p align="center">Figura ilustrativa:</p> 	<p align="center">R\$ 537,34</p>
--	---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CÓDIGO SIASG	Valor unit. Estimado R\$
<p>LOTE 03 Item 11</p>	<p>ARMÁRIO COM 02 PORTAS</p> <p>Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces, seguindo o padrão desta Seccional; <u>ESTRUTURA</u>: Peças laterais, painel de fundo, base e portas com espessura de 18 mm, prateleiras e tampo superior com espessura de 25 mm; bordas encabeçadas em fita de PVC na cor do laminado, três prateleiras, sobrepostas em suportes de aço inox reforçado, equidistantes na altura de 36 a 40 cm, que permita suportar bastante peso; as prateleiras devem dividir o armário em quatro compartimentos; <u>COMPONENTES METÁLICOS</u>: As portas devem ter, cada, duas dobradiças, que devem ser metálicas (aço) de pressão tipo caneco 35 mm, permitindo a abertura em até 270º; fechaduras com sistema de travamento por chaves dobráveis; ferrolhos e puxadores metálicos; os puxadores devem ser em formato de alça; os armários devem ser montados através de conectores metálicos, parafusos e porcas com rosca mecânica, sistema mini-fix, permitindo a sua montagem e desmontagem, sempre que necessário. As laterais com furos em toda a superfície interna, para permitir uma ilimitada regulagem de altura das prateleiras. Base metálica de 50 mm de altura, com tratamento fosfatizante e antiferruginoso, pintada em epóxi na cor preta, com sapatas niveladoras.</p>	<p>60 UNIDADES 52.42.</p> <p>Salvador - 22 Ilhéus - 2 Itabuna - 4 Jequié - 2 Juazeiro - 2 Barreiras - 2 C. Formoso - 2 Guanambi - 2 Irecê - 2 T. de Freitas - 2 Alagoinhas - 2 Eunápolis - 2 V Conquista - 4 F de Santana - 6 P. Afonso - 2 B Jesus da Lapa - 2</p>	<p>BR0150151, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p>	<p align="center">R\$ 1.378,45</p>



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	<p><u>DIMENSÕES APROXIMADAS</u> - Altura: 1,60 m - Largura: 0,90 m - Profundidade: 0,50 m</p> <p>COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE. Obedecer às normas da ABNT: NBR-13961/2006</p>			
<p>LOTE 03 Item 12</p>	<p><u>ARMÁRIO COM 04 PORTAS</u> Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces, seguindo o padrão desta Seccional; <u>ESTRUTURA:</u> Peças laterais, painel de fundo, base e portas com espessura de 18 mm, prateleiras e tampo superior com espessura de 25 mm; bordas encabeçadas em fita de PVC na cor do laminado; seis prateleiras, sendo três de cada lado, sobrepostas em suportes de aço inox reforçado, eqüidistantes na altura de 36 a 40 cm, que permita suportar bastante peso. As prateleiras devem dividir o armário em oito compartimentos; <u>COMPONENTES METÁLICOS:</u> As portas devem ter, cada, duas dobradiças, que devem ser metálicas (aço) de pressão tipo caneco 35 mm, permitindo a abertura em até 270º; fechaduras com sistema de travamento por chaves dobráveis; ferrolhos e puxadores metálicos; os puxadores devem ser em formato de alça; os armários devem ser montados através de conectores metálicos, parafusos e porcas com rosca mecânica, sistema mini-fix, permitindo a sua montagem e desmontagem, sempre que necessário; as laterais com furos em toda a superfície interna, para permitir uma ilimitada regulagem de altura das prateleiras; Base metálica de 50 mm de altura, com tratamento fosfatizante e antiferruginoso, pintada em epóxi na cor preta, com sapatas niveladoras.</p> <p><u>DIMENSÕES APROXIMADAS</u> - Altura: 1,60 m - Largura: 1,60 m - Profundidade: 0,50 m</p> <p>COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional.</p> <p>OBSERVAÇÃO: - A ALTURA MÁXIMA INCLUI A DIMENSÃO DA SAPATA. Obedecer às normas da ABNT: NBR-13961/2006</p>	<p>60 UNIDADES 52.42.</p> <p>Salvador - 22 Ilhéus - 2 Itabuna - 4 Jequié - 2 Juazeiro - 2 Barreiras - 2 C. Formoso - 2 Guanambi - 2 Irecê - 2 T. de Freitas - 2 Alagoinhas - 2 Eunápolis - 2 V Conquista - 4 F de Santana - 6 P. Afonso - 2 B Jesus da Lapa - 2</p>	<p>BR0150151, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC</p>	<p>R\$ 3.026,95</p>




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

<p>LOTE 03 ITEM 13</p>	<p>ARMÁRIO ALTO COM 8 PORTAS</p> <p>Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces, seguindo o padrão desta Seccional;</p> <p>ESTRUTURA: Peças laterais, painel de fundo, base e portas com espessura de 18 mm, prateleiras e tampo superior com espessura de 25 mm; bordas encabeçadas em fita de PVC na cor do laminado; oito prateleiras, sendo quatro de cada lado, sobrepostas em suportes de aço inox reforçado, equidistantes na altura de 36 a 40 cm, que permita suportar bastante peso. As prateleiras devem dividir o armário em doze compartimentos; oito portas de abrir, sendo quatro na parte superior e quatro na parte inferior;</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: As portas devem ter, cada, duas dobradiças, que devem ser metálicas (aço) de pressão tipo caneco 35 mm, permitindo a abertura em até 270º; fechaduras com sistema de travamento por chaves dobráveis; ferrolhos e puxadores metálicos; os puxadores devem ser em formato de alça; os armários devem ser montados através de conectores metálicos, parafusos e porcas com rosca mecânica, sistema mini-fix; as laterais com furos em toda a superfície interna, para permitir uma ilimitada regulagem de altura das prateleiras; base metálica de 50 mm de altura, com tratamento fosfatizante e antiferruginoso, pintada em epóxi na cor preta, com sapatas niveladoras.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte inferior: 1,52 a 1,57 x 0,50 x 1,60- Parte superior: 0,82 a 0,87 x 0,50 x 1,60- Dimensões totais: 2,34 a 2,44 x 0,50 x 1,60 (altura x profundidade x largura) <p>COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional.</p> <p>OBSERVAÇÃO: - A ALTURA MÁXIMA INCLUI A DIMENSÃO DA SAPATA. Obedecer às normas da ABNT: NBR-13961/2006</p>	<p>50 UNIDADES 52.42.</p> <p>Salvador - 12 Ilhéus - 2 Itabuna - 4 Jequié - 2 Juazeiro - 2 Barreiras - 2 C. Formoso - 2 Guanambi - 2 Irecê - 2 T. de Freitas - 2 Alagoinhas - 2 Eunápolis - 2 V Conquista - 4 F de Santana - 6 P. Afonso - 2 B Jesus da Lapa - 2</p>	<p>Utilizar excepcionalmente o código SIASG BR 150151, incluindo suas especificações no campo "descrição detalhada" do SIDEC</p>	<p>R\$ 2.830,00</p>
<p>LOTE 03 Item 14</p>	<p>ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA</p> <p>Arquivo vertical para pasta suspensa com quatro gavetas, confeccionado em MDP com revestimento em laminado melamínico, com sistema de corredeiras telescópicas, puxadores metálicos tipo alça, fechadura com travamento simultâneo das gavetas, com chaves dobráveis.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <p>Altura: 1300 mm Largura: 470 mm Profundidade: 600 mm Espessura das laterais: 18 mm</p>	<p>50 UNIDADES 52.42.</p> <p>Salvador - 12 Ilhéus - 2 Itabuna - 4 Jequié - 2 Juazeiro - 2 Barreiras - 2 C. Formoso - 2</p>	<p>150505, incluindo suas especificações no campo "descrição detalhada" do SIDEC</p>	<p>R\$ 1.587,82</p>



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

	<p>Espessura do tampo superior: 25 mm</p> <p>COR: cor cinza claro (CRISTAL), seguindo o padrão desta Seccional.</p>	<p>Guanambi - 2 Irecê - 2 T. de Freitas - 2 Alagoinhas - 2 Eunápolis - 2 V Conquista - 4 F de Santana - 6 P. Afonso - 2 B Jesus da Lapa - 2</p>		
--	---	---	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG	Valor unit. Estimado R\$
Item 15	<p><u>ESTANTE DE AÇO ABERTA</u></p> <p>Com seis prateleiras, medindo 1,98 x 0,92 x 0,46 m, prateleiras com chapa bitola 20 (0,90 mm) com reforços tipo ômega, colunas com chapa bitola 18 (1,2 mm), painéis de fundo e de laterais em chapa bitola 22 (0,75 mm) com perfuração circular de 20 mm, em toda a chapa, respeitando-se a distância de centro a centro dos furos de 25 mm. A furação dos painéis deve permitir o ajuste com a largura e comprimento das prateleiras de modo a não ocorrer empenamentos quando da montagem das estantes.</p> <p>As colunas deverão ter furação para fixação das prateleiras com regulagem a cada 5 cm., nas duas faces. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-po texturizada na cor cinza, pintura com proteção anti-ferrugem. Prateleiras não podem apresentar deflexão quando submetidas à carga de 200 Kgf.</p> <p>Observação: medidas aproximadas.</p>	<p>430 unidades 52.42.</p> <p>Salvador - 50 Ilhéus - 20 Itabuna - 40 Jequié - 20 Juazeiro - 20 Barreiras - 20 C. Formoso - 20 Guanambi - 20 Irecê - 20 T. de Freitas - 20 Alagoinhas - 20 Eunápolis - 20 Conquista - 40 F de Santana - 60 P. Afonso - 20 B Jesus da Lapa - 20</p>	<p>BR0095125, incluindo suas especificações no campo "descrição detalhada" do SIDEC</p> 	<p>R\$ 658,59</p>



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBS.: A Administração estabelece a quantidade mínima de 50% a ser cotada por item, de acordo com o Decreto n. 7.892/2013 (art. 9º, IV).

1. RAZÃO SOCIAL:	2. Nº C.N.P.J.
3. ENDEREÇO:	
4. TELEFONE, FAX e E-MAIL:	
5. DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
UNID	QTD MÁXIMA	QTD COTADA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO				

Prazo de Validade da Proposta: (mínimo de 60 dias)

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

A Licitante informa que o objeto licitado será executado pela

....., inscrita sob o
CNPJ, de
.....de.....

Local Dia Mês Ano

.....
(carimbo e assinatura)



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n.1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006).

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simple Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2017
DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 2017.

XXXXXXX
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR